



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

LEI Nº 147/78

Autoriza a alienação de Bens móveis.

O Senhor Aristo G. da Silva, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar os Bens móveis abaixo discriminados, com os valores mínimos estipulados, por se acharem, inservíveis aos serviços desta Prefeitura.

1 Caçamba Chevrolet

Ano 1968 Cr\$ 500,00 em péssimo estado de conservação.

1 Rural Willys

Ano 1959 Cr\$ 500,00

Idem

1 Caçamba Chevrolet

Ano 1959 Cr\$ 500,00

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gov. Celso Ramos, 28 de agosto de 1978.

Aristo Gabriel da Silva

Prefeito

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.

Neri Luz Azevedo

Secretário